CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-07-04	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.07.04 15:14:53 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2872 / XIII (3 .ª)

Assunto: ADSE

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A ADSE – Instituto Público de Gestão Participada – prevê a aplicação de novas regras para informação e autorização prévia por parte dos beneficiários (internamento, exames gastroenterologia, cirurgias, entre outros) sendo que, à data, esta funcionalidade não está disponível na "ADSE direta";

- Há prazos para cumprir estas obrigações para os beneficiários que venham a dirigir-se, por exemplo, a um hospital já neste domingo, dia 1 de julho, pelo que, ainda que os formulários fossem desde já disponibilizados pela ADSE, não estão ainda clarificados os procedimentos, quer a nível de informação, quer a nível de detalhe clínico quer ainda de responsabilidade sobre a mesma. Ainda que o sistema da ADSE estivesse operacional a partir de hoje, já não seria possível processar atempadamente as informações relativas aos beneficiários da ADSE que deveriam ser tratados a partir de domingo e para os quais se estão a exigir documentos prévios;

- A ADSE obriga a que por cada linha de faturação seja identificado o médico prescritor e o médico que executa o ato. Acontece que há muitos médicos que, por diversos motivos, não estão registados no sistema da ADSE ou cujo registo está desatualizado face ao hospital a que agora estão afetos, o que desde logo impediria que pudessem atender beneficiários da ADSE a partir do dia 1 de julho.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da

Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Confirma V. Exa. que a ADSE garantiu a operacionalidade das novas regras que entrarão em vigor no próximo dia 1 de julho e que os beneficiários não sentirão nenhuma perturbação?

Palácio de São Bento, 29 de junho de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.